

LEI Nº 3.667, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.892/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.892/2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 18 de novembro de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**